



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000161 / 2026 - 15/09/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de um único Processo Seletivo Online, englobando a cessão do direito de uso de software para gerenciamento do processo seletivo descrito no Edital SEMED nº 005/2026, incluindo instalação, implantação, treinamento, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e assessoria operacional, pelo período de vigência do processo seletivo (da publicação do edital até o encerramento do julgamento e homologação), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, ES.

1.2. A execução do serviço será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço, com a contagem do prazo para conclusão limitada à duração do processo seletivo, conforme cronograma definido no Edital SEMED nº 005/2026.

2. Da Justificativa

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu necessita de um sistema informatizado para gerenciar o Processo Seletivo Simplificado descrito no Edital SEMED nº 005/2026, voltado para a seleção e contratação temporária de Educadores Habilitados (Educador da Educação Básica e Educador Especialista Pedagógico) e Monitores para atuação na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e suas modalidades), para o ano letivo de 2027, conforme demandas administrativas e legais. A contratação de uma solução tecnológica integrada permitirá a centralização do processamento e armazenamento de dados relacionados ao processo seletivo, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais para o planejamento e a tomada de decisões pelos gestores educacionais.

2.2. A solução deve incluir um software de última geração e serviços especializados que garantam a operação do sistema em um ambiente tecnológico adequado, contemplando acompanhamento técnico operacional, manutenção, suporte técnico aos usuários, consultoria técnica, adequações e atualizações, assegurando agilidade, segurança das informações (em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - LGPD), profissionalismo no atendimento, confiabilidade, otimização e padronização do processo seletivo, além da modernização da gestão.

2.3. A contratação é justificada pela necessidade de realizar o processo seletivo de forma eficiente, transparente e informatizada, conforme exigido no item 1.3.2 do Edital SEMED nº 005/2026 (Primeira Etapa totalmente on-line), reduzindo custos operacionais e atendendo às demandas de contratações educacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as normas de gestão pública.

3. Do Detalhamento do Serviço

3.1. O valor unitário estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)) refere-se à execução de um único processo seletivo, com base em pesquisa de mercado realizada, conforme orçamentos anexos:



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Online incluindo cessão de software, instalação, implantação, treinamento, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico, atualizações de versões, assessoria operacional e consultoria técnica para um único processo seletivo, conforme detalhamento dos serviços a serem realizados constantes no anexo único.	Serviço	R\$ 4.900,00

3.2. O serviço inclui assessoria operacional para utilização do sistema, consultoria técnica, adequações necessárias ao bom uso do software e atualizações de versões durante a vigência do processo seletivo.

4. Da Forma, Prazo e Local de Entrega

4.1. O prazo para execução dos serviços se dará pelo período de vigência do processo seletivo, conforme cronograma do Edital SEMED nº 005/2026, estimando-se aproximadamente 03 (três) meses, contados a partir da publicação do edital (prevista para 26/10/2026) até a homologação e início das contratações (a partir de 14/12/2026), podendo ser ajustado conforme eventuais alterações no cronograma.

4.2. Os serviços serão executados remotamente, via acesso online ao software, com instalação inicial, se necessário, na infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação (Rua Fritz Von Lutzow, nº 217, Centro, Baixo Guandu, ES, e suporte técnico remoto ou presencial, conforme demandado.

4.3. A empresa contratada deverá fornecer o software em nuvem ou instalação local, garantindo acessibilidade e segurança de dados (em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - LGPD) durante a vigência do processo seletivo, sob pena de rejeição.

4.4. Todas as despesas com treinamento, suporte e atualizações serão de responsabilidade da Contratada.

4.5. O recebimento dos serviços será provisório após a conclusão do processo seletivo, com inspeção por servidor designado, e definitivo após verificação da conformidade.

4.6. Caso os serviços não atendam às especificações, a Administração poderá rejeitá-los, exigindo sua imediata correção, com custos por conta da Contratada.

4.7. Somente serão aceitas execuções integrais, conforme Ordem de Serviço, sob pena de sanções.

5. Dos Procedimentos de Fiscalização

5.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a execução dos serviços conforme as normas dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

5.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando a regularização de falhas observadas.

5.3. Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão submetidas à Secretária Municipal de Educação em tempo hábil.

5.4. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Baixo Guandu, não excluindo a responsabilidade da Contratada por irregularidades.

5.5. O fiscal conferirá as notas fiscais e liberará as faturas para pagamento, conforme as exigências deste Termo.



TERMO DE REFERÊNCIA

5.6. A fiscalização será realizada por servidores designados pelo Contratante.

6. Da Garantia

6.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços e software pelo período de vigência do processo seletivo, com suporte técnico contínuo durante a execução.

6.2. Durante a vigência, a Contratada deverá reparar defeitos ou substituir serviços imediatamente, sem ônus para o Contratante.

6.3. Os custos de suporte e atualizações durante a vigência serão de responsabilidade da Contratada.

7. Das Obrigações do Contratante

7.1. Constituem obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos qualitativo e de conformidade;
- Comunicar à Contratada qualquer anormalidade, podendo rejeitar os serviços se não atenderem às especificações;
- Conferir a documentação técnica, atestando sua conformidade;
- Atestar os serviços executados conforme especificado;
- Efetuar o pagamento à Contratada, conforme condições estabelecidas;
- Não responder por compromissos da Contratada com terceiros ou danos causados a terceiros.

8. Das Obrigações da Contratada

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- Atender a todas as condições descritas neste Termo e no Edital SEMED nº 005/2026;
- Responsabilizar-se pela cessão de software, instalação, implantação, treinamento, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico, atualizações e assessoria operacional para o processo seletivo;
- Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade na execução;
- Não deixar de executar serviços necessários, sob qualquer alegação;
- Prestar informações solicitadas pelo Contratante;
- Manter condições de habilitação e qualificação durante a vigência do processo seletivo;
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, serviços com vícios ou defeitos;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

9. Da Forma e Condições de Pagamento

9.1. O pagamento será em parcela única, após a conclusão do processo seletivo, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A Nota Fiscal será conferida, atestada e processada para pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após sua apresentação.

9.3. As notas fiscais eletrônicas serão enviadas em formato XML para educacao@pmbg.es.gov.br.

9.4. Os pagamentos serão realizados por Ordem Bancária, com indicação de conta corrente e agência na Nota Fiscal.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.5. Erros nas Notas Fiscais ou documentos fiscais/trabalhistas serão retificados pela Contratada, com o prazo de pagamento contado a partir da regularização.

9.6. A Nota Fiscal deverá conter o CNPJ, razão social, número da contratação, objetos e valores.

9.7. Alterações no contrato social ou ato constitutivo deverão ser comunicadas ao Município.

9.8. O Município poderá deduzir do pagamento valores devidos pela Contratada por descumprimento de obrigações.

9.9. Os preços são fixos e irredutíveis, conforme art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Não haverá pagamento antecipado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o licitante ou o contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A sanção de multa será aplicada da seguinte forma:

10.3.1 Multa moratória

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade de extinção unilateral do contrato.

10.3.2 Multa compensatória

a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

b) 5% a 10% (cinco a dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, conforme a gravidade da infração;

c) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência de descumprimento de normas de segurança do trabalho (NRs), conforme previsto neste Termo de Referência.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 a 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou da garantia prestada, quando houver.

10.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11. Da Dotação Orçamentária

ATIVIDADE/PROJETO: Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

Ação: 2.067- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33904000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150000009999- Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de impostos, Ficha 0053

12. Das Disposições Finais

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas referentes à contratação.

12.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.3. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Maykon Vial Pereira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 6º, XXIII, 18 e 40, e será por ele assinado, responsabilizando-se pelo conteúdo técnico e pelas especificações nele contidas.

Baixo Guandu, 21 de setembro de 2026.

Maykon Vial Pereira

Educador da Educação Básica

Matrícula 018227

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO ONLINE

Referência: Edital SEMED nº 005/2026 - Processo Seletivo Simplificado para Educadores Habilitados e Monitores.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
---------	---------------



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Online	Portal Administrativo - Permite o gerenciamento dos processos de designação temporária; - Permite o gerenciamento dos processos de remoção; - Permite o gerenciamento dos processos de localização temporária; - Permite o gerenciamento dos processos de extensão de acordo com cada fase; - Permite o cadastro de títulos, tempo de serviço e formações em geral; - Permite o cadastro dos critérios de desempate; - Permite o cadastro dos tipos de classificação; - Permite o cadastro dos pré-requisitos por cargo; - Permite o cadastro dos pré-requisitos por tempo de serviço; - Permite avaliar os recursos cadastrados; - Permite cadastrar impugnação de candidatos com justificativa; - Permite cancelar a inscrição de candidatos; - Permite atualizar anexos quando necessário; - Viabiliza a conferência de documentos do candidato e emite a sua classificação em cada fase; - Permite solicitar anexos aos candidatos; - Permite que após o encerramento das inscrições seja gerada a classificação geral; - Permite que seja gerada a classificação após recurso; - Permite que seja gerada a classificação após conferência de documentos; - Permite que seja gerada a classificação de recurso após conferência de documentos. Relatórios - Possui relatório de classificação geral; - Possui relatório de classificação após recurso; - Possui relatório de classificação após conferência de documentos; - Possui relatório de classificação de recurso após conferência de documentos; - Possui planilha de contato de candidatos; - Possui planilha de assinatura de candidatos; - Possui relatório com relação de candidatos empatados; - Possui relatório com relação de recursos de candidatos; - Possui relatório com relação de candidatos por cargo; - Possui relatório com relação de inscrições excluídas. Portal de Inscrição - Permite o cadastro de inscrição do candidato; - Emite o comprovante de inscrição; - Permite a consulta do cadastro das inscrições realizadas; - Permite o cadastro de recursos; - Permite que o candidato cancele ou altere a sua inscrição; - Permite que o candidato faça a atualização do seu perfil; - Permite que o candidato gere a 2ª via do comprovante de inscrição caso seja necessário; - Permite que o candidato recupere a senha de acesso através do e-mail cadastrado. Recursos Adicionais - Possui recurso de acesso a perguntas frequentes (FAQ) sobre o sistema; - Possui botão de ajuda em cada tela; - Manter lista de classificação durante todo o período de vigência do Edital SEMED nº 005/2026.
---	--

CRONOGRAMA - EDITAL SEMED Nº 005/2026

Publicação do Edital	26/10/2026
Período de Impugnação ao Edital	27/10/2026 a 28/10/2026
Análise e Publicação do Resultado da Impugnação ao Edital	29/10/2026
Período de Inscrições - 1ª Etapa	03/11/2026 a 09/11/2026
Análise das Inscrições e Contagem de Pontos	10/11/2026
Publicação das Classificações	13/11/2026
Apresentação dos Recursos às Classificações	16/11/2026
Análise e Publicação dos Recursos	18/11/2026
Publicação do Resultado Final das Listas	18/11/2026
Convocação de chamada pública dos Classificados para 2ª Etapa	A partir de 07/12/2026
Início das contratações	A partir de 14/12/2026

Obs.: O cronograma pode sofrer alterações até a publicação do Edital.

Fonte: Edital SEMED nº 005/2026 - Processo Seletivo Simplificado para Educadores Habilitados e Monitores.



TERMO DE REFERÊNCIA

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____